



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 056-1-2025, VINCULADO AO CONTRATO Nº 117-2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2024.

**ADITIVO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS-
BA E A EMPRESA LUCAS NORTHON
RANIERY DE OLIVEIRA SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. Kácia Moura de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **LUCAS NORTHON RANIERY DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.060.533/0001-58, situada na Rua Domingos Lavigne de Lemos, n.º 990, Bairro São Domingos, Ilhéus-BA, CEP: 45.657-703, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 117-2024**, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b C/C o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo n.º 064-1-2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicialmente contratado do Contrato n.º 117-2024, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b C/C o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, para melhor atender às finalidades de interesse público.

§ PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor global inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): A previsão orçamentária para custear a despesa referente ao contrato de n.º 117-2024, devendo a mesma correr as dotações descritas no contrato e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, assino o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 11 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

LUCAS NORTON RANIERY DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 49.060.533/0001-58
CONTRATADA